



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 3 de Junho de 2024 • ANO IX | N° 1606



ÍNDICE

Superintendência de Contratos	3
Superintendência de Licitação	3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB



SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Consórcio Integração

Objeto: Sexto Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade de Horas de 25% (vinte e cinco por cento) para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Econômico e Financeiro, Elaboração e Estruturação de Processos, Análise Técnico-Jurídica e Gerenciamento de Projetos para Gestão Pública.

Valor: R\$ 1.288.166,40 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 29/05/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020/SCCC/ALMT

Contratada: Consórcio Integração

Objeto: Quarto Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade de Horas de 25% (vinte e cinco por cento) para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Econômico e Financeiro, Elaboração e Estruturação de Processos, Análise Técnico-Jurídica e Gerenciamento de Projetos para Gestão Pública.

Valor: R\$ 3.005.721,60 (três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 29/05/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



A Comissão Permanente de Licitação, após a análise da Subcomissão Técnica dos recursos apresentados na fase de julgamento das propostas, torna pública a **PLANILHA ATUALIZADA DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**, conforme planilha abaixo:

CLASSIF.	LICITANTE	1ª NOTA	2ª NOTA	NOTA TOTAL
1	Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	59,74	34,25	93,99
2	DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA	57,58	34,5	92,08
3	ZIAD A. FARES PUBLICIDADE	55	34,25	89,25
4	LUIZ G RODRIGUES JUNIOR - GENIUS	54,84	34,25	89,09
5	ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	54,57	34,25	88,82
6	NOVA S.A	44,85	34,25	79,10
7	RENCA AGENCIA DE COMUNICAÇÃO	44,75	34	78,75
8	SOUL PROPAGANDA LTDA	44,52	34	78,52
9	J.V. FERMINO DA SILVA - ME - IMAGINE	43,87	34,25	78,12
10	LOGOS PROPAGANDA LTDA	37,76	34,25	72,01
11	MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	35,02	33	68,02
12	CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA	28,99	33,75	62,74
13	HOUND PROPAGANDA E EVENTOS	27,85	31,75	59,60
14	COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA	24,99	33,5	58,49
15	AGENCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA - GONÇALVES CORDEIRO	18,16	34	52,16
-	MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA			Desclassificada

Informações: Superintendência de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6410 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00h (horário local), Edital e Atas das Sessões disponíveis no site: www.al.mt.gov.br “link: Transparência” – Licitações – Concorrência n° 002/2023.

Cuiabá (MT), 29 de maio de 2024.

João Paulo de Albuquerque

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.



Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA: PARA OS PROCEDIMENTOS - 3ª SESSÃO PÚBLICA.

Data: 06 de junho de 2024 - **Horário:** 09h00min.

Local de Abertura da Licitação: Sala das Comissões segundo andar, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência de Licitação –

Telefones (65) 3313 – 6410

Horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local)

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br “link: Transparência – Licitação – Concorrência N° 002/2023”.

Cuiabá (MT), 29 de maio de 2024

João Paulo de Albuquerque

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023. 4294.4460-7**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou:

“ **DECISÃO** - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO** da empresa **RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**, e no mérito **JULGAMOS IMPROVIDO** o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. ”

Cuiabá (MT), 29 de maio de 2024.

EDUARDO BOTELHO MAX RUSSI

Presidente Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023. 4294.4460-7**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.



Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR – (GENIUS PROPAGANDA)**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou:

“ **DECISÃO** - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO** da empresa **LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR – GENIUS PROPAGANDA**, e no mérito **JULGAMOS IMPROVIDO** o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. ”

Cuiabá (MT), 29 de maio de 2024.

EDUARDO BOTELHO MAX RUSSI

Presidente Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023. 4294.4460-7**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **J. V. FIRMINO DA SILVA – ME (IMAGINE PROPAGANDA)**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou:

“ **DECISÃO** - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO** da empresa **J. V. FIRMINO DA SILVA – ME (IMAGINE PROPAGANDA)**, e no mérito **JULGAMOS PROVIMENTO PARCIAL** nos termos da manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e da Subcomissão Técnica no presente recurso administrativo, nos fundamentos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93. ”

Cuiabá (MT), 29 de maio de 2024.

EDUARDO BOTELHO MAX RUSSI

Presidente Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023. 4294.4460-7**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.



Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **SOUL PROPAGANDA EIRELI**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou:

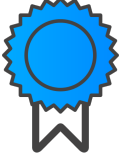
“ **DECISÃO** - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, **CONHECEMOS DO RECURSO** da empresa **SOUL PROPAGANDA EIRELI**, e no mérito **JULGAMOS IMPROVIDO** o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.”

Cuiabá (MT), 29 de maio de 2024.

EDUARDO BOTELHO MAX RUSSI

Presidente Primeiro Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Sun Jun 02 22:30:12 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)